

000172



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 139/2024

São Vicente do Sul-RS, 21 de maio 2024.

DESPACHO

Para evitar desnecessária tautologia, visto estar suficientemente embasado o parecer da comissão julgadora, a qual indicou não ser o caso de impedimento do senhor Iogenes Medeiros, bem como, apesar da subjetividade na sua decisão entendem ser a mesma acertada com fundamento na história artística dos propendentes, indefiro o recurso oposto pela associação Escola Antero Xavier.

Outrossim, homologo o resultado de fls.163 a 166, passando a comissão a próxima fase, qual seja, análise de documentos constitutivos.

Registre-se

Publique-se

Intimem-se

**FERNANDO DA ROSA PAHIM:00010951024**  
Assinado digitalmente por FERNANDO DA ROSA PAHIM:00010951024  
NO=Q=BR; CO=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A3; OU=AC VALID RFB V5; OU=AR PRÁTICA CERTIFICACAO DIGITAL; OU=Presencial; OU=14611562000100; CN=FERNANDO DA ROSA PAHIM:00010951024  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.21 13:49:29-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2023 3.0

**Fernando da Rosa Pahim**

Prefeito Municipal  
São Vicente do Sul – RS

